



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal da Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de Empresa do Ramo, especializada na execução de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PROJETO PADRÃO 2**, Unidade Básica de Saúde, Rua Armindo Lunardi, nº 267, Bairro Centro, Rondinha – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Projeto Padrão 2, situada na Rua Armindo Lunardi, nº 267, Bairro Centro, no município de Rondinha – RS. A localização georreferenciada do local poderá ser observada no Memorial Descritivo e a pormenorização dos itens e serviços na planilha orçamentária.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Introdução

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham papel essencial na organização do sistema público de saúde, constituindo-se como a principal porta de entrada da população aos serviços de atenção primária. Esses espaços são destinados não apenas ao atendimento clínico, mas também à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao acolhimento contínuo da comunidade, exigindo condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conforto.

No Município de Rondinha, a Unidade Básica de Saúde – UBS Projeto Padrão 2, vinculada ao Ministério da Saúde, configura-se como equipamento público estratégico para o atendimento da população local. A edificação encontra-se implantada em local de fácil acesso, estando geograficamente referenciada pelas coordenadas 27°49'50.41"S e 52°54'18.51"O, desempenhando função central na rede municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188



Figura 1 - Localização da Unidade Básica de Saúde

Com o objetivo de melhorar as condições físicas, funcionais e estéticas da unidade, será realizada a presente reforma, contemplando intervenções de caráter corretivo e preventivo, sem ampliação de área construída ou alteração do uso da edificação. As ações previstas incluem, entre outros serviços, o preparo e pintura de superfícies internas e externas, correções pontuais em forros, adequações na cobertura com substituição de telhamento e elementos de vedação, ajustes em instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como a implantação de comunicação visual institucional, conforme padrão adotado pelo Ministério da Saúde.

As intervenções propostas visam assegurar melhores condições de conservação, estanqueidade, iluminação, organização dos espaços e identificação visual da unidade, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos usuários, para o conforto dos profissionais de saúde e para a valorização do patrimônio público.

Este Memorial Descritivo apresenta as diretrizes técnicas, critérios de execução e especificações gerais dos serviços a serem executados, servindo como documento orientador para a correta interpretação do orçamento, dos projetos e das demais peças técnicas que integram o processo, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da infraestrutura pública de saúde.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2. INTERVENÇÕES PREVISTAS

Com base nas necessidades identificadas pelas equipes técnicas responsáveis e nas condições observadas na edificação, e visando à melhoria das condições físicas, funcionais e operacionais da unidade, serão executadas intervenções específicas na Unidade Básica de Saúde. Os serviços previstos serão realizados conforme descrito neste Memorial Descritivo, respeitando-se as características construtivas do Projeto Padrão 2 do Ministério da Saúde, bem como as condições existentes da edificação, de modo a assegurar a adequada execução dos trabalhos e a continuidade do atendimento à população, quando aplicável.

É imprescindível que a ordem dos serviços executados seja seguida com base no cronograma de execução da obra.

Durante a execução dos serviços de preparo, impermeabilização e pintura, deverão ser rigorosamente respeitados os prazos de cura, secagem e intervalo entre demãos, conforme as recomendações técnicas dos fabricantes dos produtos utilizados e as condições ambientais do local. A aplicação de qualquer camada subsequente somente poderá ocorrer após a completa secagem da camada anterior, sendo vedada a antecipação de etapas que possa comprometer a aderência, o desempenho e a durabilidade dos sistemas aplicados. O não cumprimento dos prazos de cura e secagem implicará em retrabalho às expensas da contratada, sempre que constatado pela fiscalização.

Estão previstas as seguintes ações:

- Serviços preliminares, incluindo implantação de placa de obra, administração local, proteção de bens existentes, isolamento e sinalização provisória das áreas em intervenção;
- Intervenções na cobertura, compreendendo remoções, substituição de telhamento e execução de elementos de vedação para garantia de estanqueidade;
- Implantação de comunicação visual institucional, com execução de fachada em ACM e letreiro iluminado;
- Ajustes em forros, esquadrias e elementos metálicos, conforme necessidade de execução dos serviços;
- Preparo de superfícies e serviços de pintura, abrangendo pintura interna e externa, correções pontuais em paredes e forros, bem como regularização de superfícies;
- Adequações em instalações elétricas e sistemas complementares, incluindo iluminação, dispositivos de comando e ajustes em sistemas de climatização;
- Serviços finais, contemplando organização, limpeza geral e entrega da edificação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa da obra

Será executado o fornecimento e a instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, com dimensões 2,00 m x 2,00 m, conforme modelo padrão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento à legislação estadual vigente e às diretrizes institucionais de identificação de obras públicas.

A placa deverá ser adesivada, com layout, cores, tipografia, logotipos, textos informativos e demais elementos gráficos estritamente conforme os modelos oficiais definidos pelo Estado, observando-se o enquadramento da obra como obra ordinária, nos termos do Decreto Estadual nº 56.218/2021 e seus anexos, bem como eventuais atualizações normativas aplicáveis.

A placa deverá conter, obrigatoriamente, QR Code institucional, integrado ao layout padrão, o qual deverá direcionar o cidadão ao sítio eletrônico oficial de acompanhamento da obra, conforme disposto na Portaria nº 35/2020 – SECOM, sendo o QR Code gerado por sistema oficial do Estado, a partir das informações cadastradas pelo órgão responsável.

Antes da confecção e impressão da arte final, a empresa contratada deverá solicitar à fiscalização da Prefeitura Municipal o modelo oficial atualizado da placa, incluindo o QR Code correspondente, ficando vedada a impressão de layout sem a prévia aprovação da fiscalização, de modo a assegurar total conformidade com os padrões institucionais exigidos pelo Estado.

A instalação da placa deverá ser realizada em local visível ao público, com adequada fixação, estabilidade e legibilidade, respeitando as condições do entorno e as orientações da fiscalização, permanecendo a placa em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra.

O serviço compreende todos os materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios, fixações e demais insumos necessários à completa execução do item, estando incluídos no preço contratado o fornecimento, a instalação e eventuais ajustes necessários para atendimento integral às exigências legais e institucionais.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188



Figura 2 - Modelo de placa de obra

3.2 Administração local da obra

A Administração Local da Obra compreende o conjunto de atividades necessárias ao acompanhamento, supervisão técnica e apoio operacional à execução dos serviços previstos, visando assegurar o adequado planejamento, a correta execução das etapas, o controle de qualidade, a organização do canteiro e o cumprimento das orientações da fiscalização.

Este item abrange a atuação de profissional(is) responsável(is) pelo acompanhamento periódico da obra, promovendo a coordenação das frentes de serviço, a verificação da conformidade dos trabalhos com o projeto, o memorial descritivo, o orçamento e as normas técnicas aplicáveis, bem como a interlocução com a fiscalização para alinhamento de procedimentos e esclarecimento de dúvidas técnicas.

A Administração Local inclui, ainda, atividades de apoio operacional, tais como organização dos serviços, controle básico de materiais, orientação das equipes de execução, compatibilização das intervenções com as condições existentes da edificação e adoção de medidas necessárias à boa condução dos trabalhos, sem caracterizar administração central da empresa ou estrutura permanente de canteiro.

A prestação dos serviços de Administração Local será realizada de forma compatível com o porte, a complexidade e a duração da obra, não implicando dedicação exclusiva ou presença contínua no local, devendo,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

entretanto, garantir acompanhamento técnico suficiente para a correta execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

Todos os encargos, mão de obra, deslocamentos, equipamentos e demais insumos necessários à execução da Administração Local da Obra estão inclusos no preço do item, não sendo devidos pagamentos adicionais a esse título.

O percentual adotado está compatível com obras de pequeno porte e curta duração, conforme parâmetros do Acórdão 2622/2013 – TCU.

3.3 Remoção e reinstalação de equipamentos de ar-condicionado

Os serviços compreendem a remoção, reinstalação e colocação em pleno funcionamento de aparelhos de ar-condicionado existentes, incluindo todas as operações necessárias à correta desmontagem, transporte interno, reinstalação, testes e ajustes finais, conforme as necessidades da obra e as orientações da fiscalização.

A remoção deverá ser executada de forma cuidadosa, preservando a integridade dos equipamentos, suportes, tubulações e componentes associados, incluindo unidades internas e externas, quando aplicável. A reinstalação poderá ocorrer no mesmo local ou em local distinto, conforme definido pela fiscalização, devendo ser assegurada a correta fixação, nivelamento, interligações elétricas e hidráulicas, bem como o adequado funcionamento do sistema.

O serviço inclui a verificação do sistema após a reinstalação, com realização de testes de operação, ajustes necessários e eventual recarga de gás refrigerante, caso identificada perda de carga decorrente do processo de desmontagem e reinstalação, garantindo o desempenho adequado do equipamento.

Todos os materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, suportes auxiliares, reapertos, ajustes e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço estão incluídos no item, não sendo devida remuneração adicional por deslocamentos internos, reposicionamentos ou adequações necessárias para o correto funcionamento dos aparelhos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas técnicas, recomendações dos fabricantes dos equipamentos e normas aplicáveis, devendo os aparelhos ser entregues em pleno funcionamento, aptos ao uso após a conclusão dos trabalhos.

3.4 Remoção de esquadrias internas com tela mosquiteira

Os serviços compreendem a remoção definitiva de esquadrias internas com telas mosquiteiras existentes, incluindo a desmontagem cuidadosa, manuseio adequado, transporte interno e acomodação organizada em área externa da Unidade Básica de Saúde, em local previamente indicado pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

A remoção deverá ser executada de forma a preservar a integridade dos elementos removidos, evitando danos às esquadrias, às telas e às superfícies adjacentes, bem como aos demais componentes da edificação. As esquadrias removidas não serão reinstaladas, sendo esta intervenção realizada a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento da unidade.

Após a remoção, as esquadrias deverão ser organizadas e acondicionadas de forma ordenada e segura no ambiente externo da UBS, permanecendo no local indicado até o posterior recolhimento pela Secretaria Municipal de Obras.

Todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à completa execução do serviço estão inclusos no item, não sendo devida qualquer remuneração adicional por atividades inerentes à remoção, ao transporte interno e à acomodação dos materiais.

3.5 Proteção de bens existentes

Os serviços compreendem a proteção de pisos, esquadrias, equipamentos e mobiliário existentes na Unidade Básica de Saúde, mediante o fornecimento, instalação, manutenção e posterior remoção de lona plástica, com a finalidade de resguardar os elementos existentes contra danos, respingos, poeira e sujeiras decorrentes da execução dos serviços.

A proteção deverá ser realizada antes do início das intervenções e mantida durante todo o período de execução da obra, sendo ajustada, reforçada ou reposicionada sempre que necessário, de acordo com o avanço das frentes de serviço e as orientações da fiscalização.

As lonas deverão ser instaladas de forma adequada, garantindo a cobertura eficaz das superfícies e elementos a proteger, sem comprometer a circulação necessária, o acesso aos ambientes e o funcionamento da unidade, quando aplicável. Ao término dos serviços, deverá ser realizada a remoção completa das proteções, com limpeza básica das áreas protegidas.

O serviço inclui toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários, bem como eventuais reaplicações, reposicionamentos ou substituições de lonas danificadas ao longo da execução, não sendo devida remuneração adicional por estas atividades.

3.6 Isolamento e sinalização provisória das áreas em obra

Os serviços compreendem a implantação de isolamento e sinalização provisória das áreas em intervenção, com o objetivo de garantir a segurança de usuários, servidores, visitantes e trabalhadores, bem como a adequada organização das frentes de serviço durante a execução da obra.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

O isolamento deverá ser realizado antes do início das atividades e mantido durante todo o período de execução dos serviços, incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, reposicionamento e posterior remoção dos dispositivos de segurança, de acordo com a evolução das frentes de trabalho e as orientações da fiscalização.

Os dispositivos de isolamento e sinalização poderão compreender, conforme necessidade, fitas de isolamento, barreiras leves, sinalização visual e outros meios adequados, não caracterizando a implantação de estruturas permanentes, tapumes fixos ou canteiro fechado, devendo ser adotadas soluções compatíveis com o porte da obra e com a manutenção do funcionamento da unidade, quando aplicável.

O serviço inclui toda a mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à completa execução do item, bem como ajustes e reposicionamentos necessários ao longo da obra.

4. PASSEIO PÚBLICO E CALÇADAS INTERNAS

4.1 Reparo do passeio público

Serão executados reparos pontuais no passeio público existente, em área localizada junto à Unidade Básica de Saúde, restritos à recomposição de trecho danificado de calçada e à reposição de elementos de piso podotátil quebrados, com o objetivo de restabelecer as condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade do percurso.

Os serviços compreendem a demolição e remoção localizada do pavimento danificado, quando necessária, seguida da execução de base em concreto, com preparo mecânico em betoneira, lançamento manual, adensamento e acabamento, conforme especificações técnicas previstas em orçamento, assegurando resistência compatível com o uso do passeio público.

Quando aplicável, serão executadas fôrmas em madeira para contenção e conformação do concreto, incluindo fabricação, montagem e posterior desmontagem, de modo a garantir o correto alinhamento, nivelamento e acabamento do reparo.

Após a recomposição do trecho de concreto, será realizada a reposição de piso podotátil de alerta e/ou direcional, em concreto, assentado sobre argamassa adequada, respeitando o alinhamento, a continuidade do percurso acessível e as condições existentes do passeio, de forma a restabelecer a sinalização tátil para pessoas com deficiência visual.

Os reparos serão executados de forma pontual e integrada ao passeio existente, não caracterizando implantação de nova calçada, readequação integral do passeio público ou alteração de traçado, limitando-se exclusivamente às áreas danificadas identificadas.

Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução dos serviços estão incluídos, devendo os trechos reparados ser entregues em condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

4.2 Reparo do pavimento intertravado no entorno da edificação

Serão executados reparos pontuais no pavimento intertravado existente no entorno da Unidade Básica de Saúde, em decorrência de recalques localizados do subleito, que ocasionaram afundamentos, trilhas de roda e danos a blocos de concreto, comprometendo as condições de trafegabilidade, segurança e funcionalidade do pavimento.

Os serviços compreendem, inicialmente, o levantamento e retirada dos blocos intertravados existentes nas áreas afetadas, com reaproveitamento dos blocos em bom estado, incluindo a regularização do leito de assentamento, correções pontuais de base quando necessárias e o reassentamento dos blocos de concreto tipo 16 faces, com espessura de 6 cm, assegurando o correto nivelamento, alinhamento e travamento do pavimento.

Nos pontos em que os blocos existentes apresentarem danos, quebras ou desgaste incompatível com o reaproveitamento, será realizada a execução de novo pavimento em piso intertravado, com fornecimento e assentamento de blocos de concreto tipo 16 faces, dimensões 22 x 11 cm e espessura de 6 cm, de modo a recompor integralmente as áreas comprometidas.

Os reparos deverão garantir a continuidade visual e funcional do pavimento existente, respeitando o padrão de assentamento, as inclinações, os níveis e as condições de uso do entorno da edificação, sem caracterizar a execução integral de novo pavimento, restringindo-se às áreas efetivamente danificadas.

Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução dos serviços estão incluídos, devendo o pavimento reparado ser entregue em condições adequadas de uso, estabilidade e segurança.

5. REVESTIMENTOS INTERNOS

5.1 Revestimento cerâmico para pisos, paredes e rodapés (intervenções eventuais)

Em razão das características próprias de obras de reforma em edificação existente, poderão ser identificadas, durante a execução dos serviços, necessidades pontuais de recomposição ou substituição de revestimentos cerâmicos internos, decorrentes de intervenções em instalações, remoções localizadas, adequações funcionais ou identificação de danos não aparentes na fase de levantamento.

Desta forma, ficam previstos no orçamento serviços eventuais de revestimentos cerâmicos, a serem executados somente quando tecnicamente necessários, mediante prévia autorização da fiscalização, restritos às áreas efetivamente afetadas pelas intervenções da obra.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

A execução desses serviços não caracteriza ampliação do escopo, tampouco implantação de novos ambientes ou reforma generalizada de revestimentos, limitando-se exclusivamente à recomposição localizada, visando restabelecer as condições de acabamento, funcionalidade, higiene e salubridade dos ambientes.

Na inexistência de demanda devidamente caracterizada e autorizada, os quantitativos correspondentes não serão executados nem medidos, podendo ser suprimidos ao final do contrato, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

Os serviços de revestimentos cerâmicos para pisos e rodapés serão executados mediante preparo e limpeza da base existente, regularização pontual quando necessária, aplicação de argamassa colante adequada, assentamento das placas cerâmicas tipo esmaltada, com alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme, seguido de rejuntamento e limpeza final da superfície, garantindo acabamento contínuo e compatível com o piso existente.

O serviço de revestimento cerâmico para paredes internas será executado com preparo e limpeza da superfície da parede, aplicação de argamassa colante ACIII, assentamento das placas cerâmicas tipo esmaltada em toda a altura da parede, com alinhamento e prumo adequados, seguido de rejuntamento e limpeza final, garantindo acabamento uniforme e aderência adequada ao substrato.

6. ABRIGO DO GERADOR

6.1 Remoção das chapas metálicas de fechamento

O serviço será executado mediante a desmontagem das chapas metálicas perfuradas de fechamento do abrigo do gerador, com retirada cuidadosa dos elementos de fixação, manuseio adequado e transporte interno até local apropriado para execução dos serviços de tratamento. Após a realização do lixamento, preparo de superfície e repintura, as chapas serão reinstaladas no local de origem, com reposicionamento correto, alinhamento, reaperto ou substituição dos fixadores quando necessário e fixação final, garantindo a estabilidade, o correto encaixe e a recomposição integral do fechamento do abrigo.

6.2 Lixamento das chapas metálicas de fechamento

O lixamento manual das superfícies metálicas será realizado com utilização de ferramentas e abrasivos adequados, visando à remoção de oxidações, tintas soltas, incrustações e irregularidades superficiais, promovendo a adequada rugosidade e limpeza do substrato para posterior preparo e aplicação de pintura. Ao final do lixamento,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

as superfícies deverão apresentar-se uniformes, limpas e isentas de partículas soltas, prontas para as etapas subsequentes de tratamento e acabamento.

6.3 Pintura com tinta alquídica de fundo para as chapas metálicas de fechamento

A pintura de fundo das superfícies metálicas será realizada com tinta alquídica anticorrosiva (tipo zarcão), aplicada por pulverização, após a adequada preparação do substrato. A aplicação será executada em uma demão, assegurando cobertura uniforme, boa aderência e proteção inicial contra processos de corrosão, deixando as superfícies prontas para o recebimento da pintura de acabamento.

6.4 Pintura de acabamento (esmalte sintético) das chapas metálicas de fechamento

A pintura de acabamento das superfícies metálicas será realizada com tinta alquídica tipo esmalte sintético brilhante, aplicada por pulverização, após a completa secagem da pintura de fundo. A aplicação será executada em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, acabamento contínuo e proteção adequada das superfícies, resultando em aspecto final regular, homogêneo e compatível com o uso do ambiente.

As cores a serem aplicadas nas superfícies metálicas deverão manter o padrão cromático já existente no abrigo do gerador, ou aquele definido pela Administração Municipal, assegurando a uniformidade visual do conjunto e a compatibilidade com os demais elementos da edificação, sendo vedadas alterações de tonalidade sem prévia autorização da fiscalização.

6.5 Limpeza e lixamento das superfícies de concreto do abrigo do gerador

O preparo das superfícies de concreto dos pilares e vigas do abrigo do gerador será realizado por meio de limpeza com jato de alta pressão, visando à remoção de sujeiras, poeira, incrustações, resíduos de pintura deteriorada e materiais soltos, seguida de lixamento manual, para regularização da superfície e eliminação de imperfeições remanescentes. Após essas etapas, as superfícies deverão apresentar-se limpas, firmes e adequadamente preparadas, aptas a receber os tratamentos e acabamentos posteriores previstos.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

6.6 Aplicação de fundo preparador nas superfícies de concreto do abrigo do gerador

A preparação das superfícies de concreto será realizada com a aplicação manual de fundo preparador acrílico, após a conclusão das etapas de limpeza e lixamento. O produto será aplicado em duas demãos, de forma uniforme, assegurando a selagem do substrato, a redução da absorção e a melhoria da aderência das camadas de acabamento, deixando as superfícies devidamente preparadas para a pintura final.

6.7 Aplicação de fundo impermeabilizante elástico nas superfícies de concreto do abrigo do gerador

A impermeabilização das superfícies externas será realizada com a aplicação de fundo impermeabilizante acrílico elástico e flexível, tipo Suviflex ou similar, após o adequado preparo do substrato. O produto será aplicado em duas demãos, de forma contínua e uniforme, garantindo a vedação superficial, a absorção de microfissuras e a proteção contra a penetração de umidade, deixando as superfícies preparadas para o recebimento da pintura de acabamento.

6.8 Aplicação de tinta látex acrílica nas superfícies de concreto do abrigo do gerador

A pintura dos elementos será realizada com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente sobre superfícies previamente preparadas e seladas. A aplicação será executada em duas demãos, de forma uniforme, assegurando cobertura adequada, bom acabamento e aderência ao substrato, resultando em superfície com aspecto regular, contínuo e compatível com o padrão de qualidade exigido.

As cores a serem aplicadas nos elementos de concreto deverão manter o padrão cromático já existente no abrigo do gerador, ou aquele definido pela Administração Municipal, assegurando a uniformidade visual do conjunto e a compatibilidade com os demais elementos da edificação, sendo vedadas alterações de tonalidade sem prévia autorização da fiscalização.

7. PORTÃO EXTERNO DE ACESSO DE VEÍCULOS

7.1 Lixamento de perfis e tela artística

O preparo do portão metálico de acesso de veículos será realizado por meio de lixamento manual dos perfis metálicos e da tela artística, com utilização de abrasivos adequados, visando à remoção de oxidações, tinta solta,



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

incrustações e irregularidades superficiais. Ao final dessa etapa, as superfícies deverão apresentar-se uniformes, limpas e livres de partículas soltas, devidamente preparadas para o recebimento das camadas de fundo e pintura de acabamento.

7.2 Pintura com tinta alquídica de fundo

A proteção inicial do portão metálico de acesso de veículos será realizada com a aplicação de tinta alquídica de fundo anticorrosivo (tipo zarcão) sobre os perfis metálicos e a tela artística, após a conclusão do lixamento e preparo das superfícies. A aplicação será executada por pulverização, em uma demão, garantindo cobertura uniforme, adequada aderência ao substrato e proteção contra processos de oxidação, deixando as superfícies devidamente preparadas para a pintura de acabamento.

7.3 Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético)

A pintura de acabamento do portão metálico de acesso de veículos será realizada com tinta alquídica tipo esmalte sintético brilhante, aplicada por pulverização sobre as superfícies previamente tratadas e com fundo anticorrosivo aplicado. A execução será feita em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, acabamento contínuo e proteção adequada das superfícies metálicas, resultando em aspecto final homogêneo e compatível com o padrão adotado para os demais elementos metálicos da edificação.

8. PINTURA INTERNA

8.1 Sequência da execução dos serviços

Os serviços de pintura interna deverão ser executados obedecendo à seguinte ordem lógica de execução, de modo a garantir o adequado preparo das superfícies, a qualidade do acabamento e a durabilidade da pintura:

Emassamento para correções pontuais, com aplicação de massa látex em paredes, destinado à correção de pequenas imperfeições, trincas superficiais, furos e irregularidades localizadas;

Lixamento manual das superfícies, abrangendo as áreas emassadas e as demais paredes, com o objetivo de regularizar a superfície, eliminar rebarbas, uniformizar o substrato e promover adequada aderência das camadas subsequentes;

Aplicação de fundo preparador acrílico, em paredes internas, em demãos conforme especificação, visando à selagem do substrato, à redução da absorção e à melhoria da aderência da pintura de acabamento;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

Pintura de acabamento, com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, acabamento contínuo e aspecto final compatível com o padrão de qualidade exigido.

8.2 Emassamento e pequenos reparos pontuais

As correções das superfícies internas serão realizadas por meio de emassamento com massa látex, aplicado manualmente em uma demão, destinado à regularização de pequenas imperfeições, fissuras superficiais, furos e desníveis pontuais. Após a secagem do material, será executado lixamento manual das áreas tratadas, de modo a uniformizar a superfície e garantir acabamento adequado para as etapas subsequentes de preparo e pintura.

8.3 Lixamento das paredes internas

O lixamento das paredes será executado de forma manual, abrangendo as superfícies previamente emassadas e as demais áreas a serem pintadas, com o objetivo de regularizar o substrato, eliminar rebarbas, excessos de massa, asperezas e imperfeições superficiais. Após o lixamento, as superfícies deverão apresentar-se uniformes, lisas e livres de partículas soltas, adequadamente preparadas para o recebimento do fundo preparador e da pintura de acabamento.

8.4 Aplicação de fundo preparador

A preparação final das paredes internas será realizada com a aplicação manual de fundo preparador acrílico, após a conclusão das etapas de emassamento e lixamento. O produto será aplicado em duas demãos, de forma uniforme, promovendo a selagem do substrato, a regularização da absorção e a melhoria da aderência da pintura de acabamento.

8.5 Aplicação de pintura látex acrílica premium em paredes internas

A pintura de acabamento das paredes internas será realizada com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente sobre as superfícies previamente preparadas e seladas. A aplicação será executada em duas demãos, de forma uniforme, garantindo cobertura adequada, acabamento regular e aspecto final homogêneo, compatível com o padrão de qualidade previsto para os ambientes internos da edificação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

Considerando as condições de uso intenso, a necessidade de limpeza frequente e os requisitos de higiene e durabilidade próprios de uma Unidade Básica de Saúde, **a pintura das paredes internas deverá ser executada com tinta acrílica premium lavável, com acabamento semibrilho**. Este tipo de acabamento proporciona maior resistência à limpeza, menor retenção de sujeira, melhor comportamento frente ao uso de produtos de higienização e redução da suscetibilidade a manchas, riscos e proliferação de fungos, quando comparado a tintas de acabamento fosco. A adoção do acabamento semibrilho visa assegurar melhor desempenho funcional, facilidade de manutenção e maior vida útil da pintura, sem prejuízo à estética dos ambientes.

A linha e tonalidade da tinta a ser utilizada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da fiscalização, garantindo a compatibilidade do produto com as rotinas de limpeza, higienização e uso dos ambientes, bem como com os padrões adotados pela unidade. Somente após essa aprovação será autorizada a aplicação do material em obra.

As cores a serem aplicadas nas paredes internas deverão manter o padrão cromático já existente nos ambientes, ou aquele definido pela Administração Municipal, assegurando a uniformidade visual e a compatibilidade com a identidade funcional da unidade, sendo vedadas alterações de tonalidade sem prévia autorização da fiscalização.

9. FORRO INTERNO DE GESSO E BEIRAIS EXTERNOS

9.1 Sequência da execução dos serviços

Os serviços de correção e pintura dos forros internos de gesso e beirais externos deverão ser executados obedecendo à seguinte ordem lógica de execução, de modo a garantir a adequada regularização das superfícies e a qualidade do acabamento final:

Correção e recomposição de acabamentos de forro, onde houver necessidade, incluindo ajustes e regularização de roda-forro, assegurando alinhamento, fixação e acabamento adequado nas interfaces entre forro e paredes;

Aplicação pontual de massa acrílica em superfícies de forro de gesso, destinada à correção de imperfeições localizadas, marcas de infiltração e irregularidades superficiais, limitada às áreas efetivamente necessárias;

Lixamento manual das áreas tratadas, visando à regularização da superfície, eliminação de rebarbas e uniformização do substrato, preparando o forro para as etapas subsequentes;

Aplicação de fundo preparador acrílico para gesso, em demãos conforme especificação, promovendo a selagem do substrato e a melhoria da aderência da pintura de acabamento;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

Pintura de acabamento, com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo cobertura uniforme, acabamento contínuo e aspecto final compatível com o padrão adotado para os ambientes internos e beirais da edificação.

9.2 Correções pontuais no forro interno

As correções no forro interno de gesso serão realizadas por meio de aplicação manual de massa acrílica, em uma demão, restrita às áreas que apresentem manchas, marcas de infiltração, fissuras superficiais ou imperfeições localizadas. Após a secagem do material, será executado lixamento manual das áreas tratadas, com o objetivo de uniformizar a superfície e restabelecer as condições adequadas de acabamento para as etapas subsequentes de preparo e pintura.

Havendo necessidade, será realizada correção e recomposição de acabamentos de forro, incluindo ajustes e regularização de roda-forro, assegurando alinhamento, fixação e acabamento adequado nas interfaces entre forro e paredes;

9.3 Aplicação de fundo preparador acrílico em forro de gesso

A preparação do forro interno de gesso será realizada com a aplicação manual de fundo preparador acrílico específico para gesso, após a conclusão das correções pontuais e do lixamento. O produto será aplicado em duas demãos, de forma uniforme, promovendo a selagem do substrato, a regularização da absorção e a melhoria da aderência da pintura de acabamento.

9.4 Pintura com tinta látex acrílica premium em forro interno

A pintura de acabamento do forro interno será realizada com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente sobre superfícies previamente preparadas e seladas. A aplicação será executada em duas demãos, de forma uniforme, garantindo cobertura adequada, acabamento contínuo e aspecto final homogêneo, compatível com o padrão adotado para os ambientes internos da edificação.

As cores a serem aplicadas no forro interno deverão manter o padrão cromático já existente nos ambientes, ou aquele definido pela Administração Municipal, assegurando a uniformidade visual e a compatibilidade com os demais elementos do espaço, sendo vedadas alterações de tonalidade sem prévia autorização da fiscalização.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10. PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO

10.1 Sequência da execução dos serviços

Os serviços de preparo e pintura das paredes externas da Unidade Básica de Saúde deverão ser executados obrigatoriamente na ordem técnica abaixo descrita, de modo a garantir a adequada preparação do substrato, a durabilidade dos revestimentos e o desempenho dos produtos aplicados:

Lavagem das superfícies externas, por meio de limpeza com jato de alta pressão, destinada à remoção de sujeiras, poeira, fuligem, mofo, resíduos aderidos e materiais soltos;

Abertura manual de trincas e fissuras superficiais, com ampliação controlada das microfissuras, limpeza e preparo do substrato, visando à adequada ancoragem dos materiais de correção;

Aplicação da primeira demão de fundo preparador acrílico em toda a superfície, promovendo a selagem inicial do substrato e a regularização da absorção;

Correções pontuais com massa acrílica, aplicadas sobre as áreas previamente tratadas, destinadas à regularização de imperfeições, fissuras e desníveis superficiais;

Lixamento manual das superfícies, com o objetivo de uniformizar o acabamento, eliminar rebarbas e excessos de material, preparando a base para as camadas subsequentes;

Aplicação da segunda demão de fundo preparador acrílico, assegurando a consolidação da base, a homogeneização da absorção e a melhoria da aderência dos revestimentos finais;

Aplicação de fundo impermeabilizante acrílico elástico e flexível, tipo Suviflex ou similar, em duas demãos, garantindo a vedação superficial, a absorção de microfissuras e a proteção contra a penetração de umidade;

Pintura de acabamento, com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando cobertura uniforme, acabamento contínuo e proteção final das superfícies externas.

10.2 Limpeza das superfícies externas

A limpeza das superfícies externas será realizada por meio de jato de alta pressão, abrangendo paredes e demais áreas a serem pintadas, com o objetivo de remover poeira, sujeiras aderidas, fuligem, resíduos orgânicos, mofo e materiais soltos. A execução deverá garantir a completa limpeza do substrato, sem danificar o revestimento existente, deixando as superfícies limpas, firmes e adequadamente preparadas para as etapas subsequentes de tratamento e pintura.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

10.3 Abertura manual de trincas e fissuras superficiais em paredes externas

O tratamento das trincas e fissuras superficiais será realizado por meio de abertura manual controlada, com utilização de ferramentas adequadas, visando à ampliação das microfissuras de forma suficiente para permitir a correta ancoragem dos materiais de correção. Após a abertura, será executada a limpeza das áreas tratadas, com remoção de poeira, partículas soltas e resíduos, promovendo o preparo adequado do substrato para a aplicação dos produtos de regularização e tratamento posteriores.

10.4 Primeira demão de fundo preparador

Após a limpeza das superfícies e a abertura manual das trincas e fissuras superficiais, será realizada a aplicação manual da primeira demão de fundo preparador acrílico em todas as paredes externas. Esta etapa tem por finalidade selar o substrato, regularizar a absorção das superfícies e proporcionar condições adequadas para a execução das correções pontuais com massa acrílica, garantindo melhor aderência e desempenho dos materiais aplicados posteriormente.

10.5 Aplicação de massa acrílica em paredes externas

A regularização das paredes externas será realizada por meio de aplicação manual de massa acrílica, em uma demão, sobre as áreas previamente tratadas, destinadas à correção de imperfeições superficiais, fissuras abertas e desníveis localizados. A aplicação deverá garantir o preenchimento adequado das irregularidades, promovendo a uniformização da superfície e preparando o substrato para as etapas subsequentes de lixamento, selagem e acabamento.

10.6 Lixamento manual das superfícies externas

Após a execução das correções com massa acrílica, será realizado o lixamento manual de todas as superfícies externas, abrangendo integralmente as áreas tratadas e adjacentes, com o objetivo de uniformizar o acabamento, eliminar rebarbas, excessos de material e irregularidades superficiais. Ao final desta etapa, as superfícies deverão apresentar-se regulares, lisas e livres de partículas soltas, devidamente preparadas para o recebimento das camadas subsequentes de selagem e acabamento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

10.7 Aplicação da segunda demão de fundo preparador acrílico em paredes externas manual das superfícies externas

Após a conclusão do lixamento manual das superfícies externas, será realizada a aplicação manual da segunda demão de fundo preparador acrílico em todas as áreas tratadas. Esta etapa tem por finalidade uniformizar definitivamente a absorção do substrato, consolidar a base preparada e assegurar condições adequadas de aderência e desempenho para os sistemas de impermeabilização e pintura de acabamento subsequentes.

10.8 Aplicação de fundo impermeabilizante elástico em paredes externas

A impermeabilização das paredes externas será realizada com a aplicação de fundo impermeabilizante acrílico elástico e flexível, tipo Suviflex ou similar, sobre as superfícies previamente preparadas e seladas. O produto será aplicado em duas demãos, de forma contínua e uniforme, assegurando a vedação superficial, a absorção de microfissuras e a proteção contra a penetração de umidade, preparando adequadamente as superfícies para o recebimento da pintura de acabamento.

10.9 Pintura final de acabamento

A pintura final das paredes externas será executada com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente sobre as superfícies devidamente preparadas e impermeabilizadas. A aplicação será realizada em duas demãos, de forma uniforme, garantindo cobertura adequada, acabamento contínuo e proteção final das superfícies, resultando em aspecto homogêneo e compatível com o padrão de qualidade adotado para a edificação.

As cores a serem aplicadas nas paredes externas deverão manter o padrão cromático já existente na edificação, ou aquele definido pela Administração Municipal, assegurando a uniformidade visual do conjunto arquitetônico e a compatibilidade com os demais elementos da Unidade Básica de Saúde, sendo vedadas alterações de tonalidade sem prévia autorização da fiscalização.

11. MUROS DE FECHAMENTO, MURETAS E DEMAIS ELEMENTOS

Os serviços a serem executados nos muros de fechamento, muretas e demais elementos em concreto seguirão integralmente os mesmos procedimentos técnicos, sequência de execução e critérios de preparo, impermeabilização e pintura estabelecidos para as paredes externas da edificação, aplicando-se, quando necessário, uma etapa prévia específica de tratamento de fissuras em concreto armado, conforme descrito a seguir.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

11.1 Tratamento de fissuras em elementos de concreto armado

Nas regiões onde forem identificadas fissuras em elementos de concreto armado, em especial nas áreas da mureta padrão da entrada de água potável e do poste de entrada de energia, será executado tratamento específico mediante abertura e limpeza da fissura, aplicação de tela de poliéster e posterior recomposição com argamassa adequada, tipo Telafix ou equivalente. O tratamento deverá garantir a correta ancoragem da tela, o preenchimento integral da fissura e a regularização da superfície, restabelecendo a continuidade do elemento estrutural e preparando o substrato para as etapas subsequentes de preparo, impermeabilização e pintura.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As intervenções nas instalações elétricas e sistemas de iluminação da Unidade Básica de Saúde compreendem substituições, recomposições e adequações pontuais, destinadas à melhoria das condições de iluminação, segurança e funcionalidade dos ambientes internos e externos, sem alteração da concepção original das instalações elétricas existentes.

A iluminação interna será executada por meio da substituição das luminárias tipo plafon quadradas de sobrepor, com tecnologia LED, potência de 24 W, incluindo a remoção das peças existentes inoperantes. As novas luminárias serão instaladas nos pontos existentes, com adequada fixação, conexão elétrica e testes de funcionamento, restabelecendo as condições adequadas de iluminação dos ambientes internos.

A temperatura de cor das luminárias internas, compreendida entre 3000 K e 6500 K, será definida pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características de uso de cada ambiente e as necessidades funcionais da unidade. A instalação das luminárias somente será realizada após a definição e aprovação da temperatura de cor pela fiscalização.

A iluminação externa será executada mediante a substituição das luminárias tipo arandela (tartaruga) existentes, atualmente inoperantes, por luminárias LED de sobrepor, com potência de 6 W, incluindo a remoção das peças existentes, instalação das novas luminárias, conexão elétrica e testes de funcionamento. As luminárias deverão ser fixadas de forma adequada, garantindo segurança, durabilidade e iluminação eficiente das áreas externas. O comando automático da iluminação externa será restabelecido por meio da substituição dos relés fotoelétricos existentes, incluindo a remoção das peças inoperantes e a instalação de novos dispositivos do tipo liga à noite e desliga de dia (QR51 ou equivalente). Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, assegurando o acionamento automático e correto das luminárias externas.

Serão instaladas caixas retangulares de PVC 4" x 2" com tampa cega, nos pontos de espera existentes no teto, destinados originalmente à instalação de equipamentos não previstos no escopo atual. O serviço compreende



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

a fixação das caixas, fechamento adequado dos pontos, acabamento compatível com o forro e organização das conexões internas, garantindo segurança, estética e conformidade das instalações elétricas.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O serviço compreende o reposicionamento de tubulação de dreno de aparelhos de ar-condicionado, atualmente instalada de forma inadequada na fachada da edificação. A execução será realizada mediante desmontagem parcial da tubulação existente, ajuste de traçado, reaproveitamento ou substituição pontual de conexões quando necessário, fixação adequada e recomposição dos pontos de apoio.

O novo posicionamento deverá priorizar solução técnica e esteticamente compatível com a edificação, podendo incluir embutimento, redirecionamento ou reorganização do traçado, conforme as condições existentes e as orientações da fiscalização, garantindo escoamento adequado por gravidade, vedação das conexões e correto afastamento das fachadas e circulações.

Ao final do serviço, o sistema de dreno deverá apresentar funcionamento regular, sem vazamentos, obstruções ou lançamentos inadequados, restabelecendo as condições funcionais e visuais do conjunto.

14. COMUNICAÇÃO VISUAL

Os serviços de comunicação visual da Unidade Básica de Saúde compreendem a execução de fachada e totem em ACM com letreiro iluminado, precedidos da elaboração e aprovação de arte gráfica, bem como a execução da infraestrutura elétrica necessária para alimentação dos sistemas de iluminação, conforme descrito a seguir.

14.1 Elaboração e adequação de arte gráfica

A comunicação visual será precedida da elaboração e adequação de arte gráfica para a fachada e o totem em ACM, contemplando layout, dimensões, tipografia, cores, identidade visual institucional e demais elementos gráficos necessários. O serviço inclui ajustes, apresentações e revisões, até a aprovação final pela fiscalização, sendo a execução física dos elementos condicionada à aprovação formal da arte.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

14.2 Execução de fachada em ACM com letreiro iluminado

A fachada será executada em ACM (Aluminum Composite Material), conforme projeto e arte gráfica aprovados, incluindo o fornecimento e instalação das chapas, estrutura de fixação, letreiro iluminado, sistema de iluminação, conexões elétricas e testes de funcionamento. A instalação deverá garantir alinhamento, fixação segura, acabamento adequado e integração estética com a edificação, assegurando visibilidade, durabilidade e correto funcionamento do sistema iluminado.

PLACA EXTERNA DA FACHADA

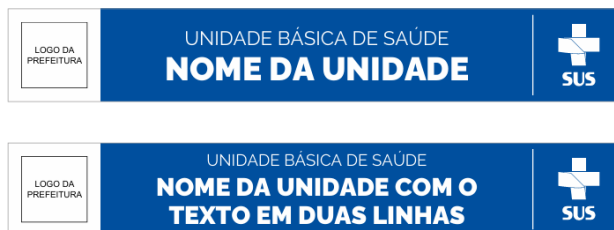
Tamanho da peça:

Formato horizontal sem tamanho definido (varia conforme a unidade). O modelo é definido de acordo com o formato.

Especificações para produção e instalação:

Placa em chapa de aço galvanizado #20 com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva ou PU. Informações em adesivo D300 ou pintura especial. Postes fixados por abraçadeiras.

IMPORTANTE: Há apenas um tipo de unidade: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" — o pacote de peças já contém todos os *templates*. Para a edição do nome da unidade na arte, deverá ser instalada a família de fontes "Rawline", que acompanha os *templates* — use o estilo "Black" para editar o nome da unidade.



14.3 Execução de totem em ACM com letreiro iluminado

O totem será executado em ACM, conforme projeto e arte gráfica aprovados, incluindo o fornecimento, montagem e instalação, estrutura de sustentação, letreiro iluminado, sistema de iluminação, conexões elétricas e testes finais. O conjunto deverá apresentar estabilidade, resistência, acabamento compatível com o padrão institucional e funcionamento adequado do sistema de iluminação.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TOTEM EXTERNO

Tamanho da peça:

Formato vertical com proporcionalmente 65cm de largura por 350cm de altura — o totem é triangular, ou seja, tem três faces, todas com a mesma arte.

Especificações para produção:

Impressão digital em alta resolução em adesivo 3M leitoso fosco com proteção/laminação contra ações do tempo (chuva, sol, vento...) e uso de material de limpeza. Aplicação do adesivo em placa de aço galvanizado e estrutura de ferro metalon.

Instruções para instalação:

Chumbar a peça (totem) diretamente no chão no terreno. A função da peça é indicar a entrada da unidade.

IMPORTANTE: Há apenas um tipo de unidade: "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" — o pacote de peças já contém os dois *templates* em seus tamanhos reais, precisando apenas inserir o nome da unidade básica de saúde nas artes das três faces do totem. Para a edição do nome da UBS na arte, deverá ser instalada a família de fontes "Rawline", que acompanha os *templates* — use o estilo "Bold/Negrito" para editar o nome da unidade.



14.4 Infraestrutura elétrica para alimentação da comunicação visual

A alimentação elétrica dos sistemas de iluminação da fachada e do totem será realizada mediante a execução de rasgos lineares em alvenaria, para passagem de eletrodutos, conforme traçado definido em campo. Os rasgos serão executados manualmente, com posterior instalação de eletrodutos flexíveis corrugados reforçados em PVC, diâmetro compatível, destinados aos circuitos terminais.

Após a instalação dos eletrodutos, será realizada a passagem de cabos de cobre flexível isolados, seção de 2,5 mm², antichama, adequados à alimentação dos sistemas de iluminação, incluindo conexões e organização dos condutores.

Concluída a instalação elétrica, os rasgos executados serão recompostos, mediante chapisco e posterior emboço ou massa única, garantindo a regularização das superfícies, a recomposição do acabamento da fachada e a adequada integração com os elementos existentes.

Os serviços de rasgo em alvenaria, instalação de eletrodutos, passagem de cabos e recomposição dos fechamentos, incluindo chapisco e emboço, deverão ser executados integralmente antes do início dos serviços de pintura da fachada, de modo a evitar danos às superfícies acabadas e garantir a correta integração dos sistemas elétricos com os revestimentos finais.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

15. COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL

Os serviços de cobertura e drenagem pluvial da Unidade Básica de Saúde compreendem a remoção do telhamento existente, a execução de novo sistema de cobertura metálica, a instalação de elementos de vedação e arremate, bem como a recomposição e adequação do sistema de drenagem de águas pluviais, com o objetivo de assegurar estanqueidade, durabilidade e adequado escoamento das águas, eliminando infiltrações e patologias associadas.

Estes serviços deverão ser executados prioritariamente, antes do início dos demais serviços da obra, especialmente aqueles relacionados a pinturas internas e externas, correções de forros, revestimentos e acabamentos, de modo a eliminar riscos de infiltrações, umidade e danos aos serviços subsequentes. A conclusão integral dessas etapas constitui condição necessária para o prosseguimento das demais intervenções, assegurando a durabilidade, a qualidade do acabamento e o adequado desempenho dos sistemas executados.

15.1 Remoção de telhas existentes

A cobertura existente será desmontada mediante remoção manual das telhas cerâmicas, com transporte vertical controlado e acomodação organizada no local indicado pela fiscalização. O serviço não inclui destinação final do material removido, devendo as telhas ser organizadas de forma segura, evitando danos ao entorno e às áreas em uso da edificação.

As telhas removidas permanecerão à disposição da Administração Municipal, para eventual reaproveitamento em reparos de outros prédios públicos.

15.2 Telhamento com telha de aluzinco ondulada

O novo telhamento será executado com telhas de aluzinco onduladas, com espessura mínima de 0,50 mm, incluindo o fornecimento, içamento, posicionamento, fixação mecânica e ajustes necessários. As telhas deverão ser instaladas com alinhamento adequado, sobreposição correta e fixações compatíveis, garantindo resistência, estabilidade e estanqueidade do sistema de cobertura.

As cumeeiras serão executadas em aluzinco, com espessura de 0,50 mm, incluindo fornecimento, içamento, posicionamento e fixação adequada, de modo a assegurar o correto arremate entre os panos de telhado, prevenindo infiltrações e garantindo a vedação da linha de cumeeira.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

15.3 Capas metálicas para platibandas

Serão fornecidas e instaladas capas metálicas inteiriças para platibandas, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 26, incluindo fixações, sobreposições e arremates necessários para garantir estanqueidade total. As capas deverão apresentar continuidade, correto caimento e vedação adequada, impedindo a infiltração de água pelas faces superiores das platibandas.

15.4 Intervenções eventuais condicionadas à necessidade constatada em campo

Em razão das características próprias de obras de reforma em edificação existente, a execução ou adequação de calhas e tubulações de drenagem pluvial ficará condicionada à verificação das condições reais do sistema existente durante a execução dos serviços de cobertura. Caso sejam identificadas insuficiências, danos, obstruções ou incompatibilidades que comprometam o adequado escoamento das águas pluviais, poderão ser executadas intervenções pontuais de recomposição ou substituição, mediante prévia autorização da fiscalização. Na inexistência de necessidade técnica devidamente caracterizada, os quantitativos correspondentes não serão executados nem medidos, podendo ser suprimidos ao final do contrato, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

16. ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL E ENTREGA FINAL DA OBRA

A organização e a limpeza da obra deverão ser mantidas de forma contínua durante toda a execução dos serviços, de modo a garantir condições adequadas de segurança, circulação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde, especialmente considerando a natureza do equipamento público e a possibilidade de manutenção de atividades no local.

As áreas de trabalho deverão ser periodicamente organizadas, com remoção de resíduos, sobras de materiais, embalagens e entulhos gerados pelas atividades, evitando o acúmulo de sujeira, obstruções e situações que possam comprometer a segurança de usuários, servidores e trabalhadores.

Ao término da execução dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral final da edificação, abrangendo pisos, paredes, forros, esquadrias, equipamentos, áreas externas e demais superfícies afetadas pela obra, com eliminação completa de poeiras, respingos de materiais, resíduos de pintura e sujeiras decorrentes da execução.

Antes da entrega, todos os sistemas, elementos e componentes executados ou substituídos deverão ser verificados quanto ao correto funcionamento, acabamento e integridade, sendo realizados os ajustes finais necessários.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

A entrega final da obra somente será considerada concluída após a constatação, pela fiscalização, de que os serviços foram executados conforme o projeto, o orçamento e este memorial descritivo, devendo a unidade ser entregue em plenas condições de uso, segurança, higiene e funcionalidade.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS (Projeto Padrão 2) tem como objetivo promover melhorias estruturais, funcionais e estéticas, assegurando condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e conforto para usuários, profissionais de saúde e demais servidores que utilizam diariamente a unidade.

As intervenções previstas foram definidas a partir de vistorias técnicas, considerando o estado de conservação da edificação, as demandas operacionais da unidade e a necessidade de correção de patologias existentes. Os serviços contemplam, entre outros, preparo e pintura interna e externa, tratamento de fissuras, correções em forros, adequações na cobertura e drenagem pluvial, intervenções pontuais em passeios e pavimentos, substituição e recomposição de sistemas de iluminação, ajustes hidrossanitários, bem como a implantação de comunicação visual institucional, visando a valorização do equipamento público e a melhoria da identificação da unidade.

Cada conjunto de serviços foi planejado de forma pontual e compatível com as condições existentes, sem ampliação da área construída ou alteração do uso da edificação, priorizando a durabilidade das soluções adotadas, a redução de manutenções corretivas futuras e a preservação do patrimônio público. As intervenções buscam não apenas a recuperação física da edificação, mas também a qualificação dos ambientes, tornando-os mais adequados às rotinas de atendimento e às exigências sanitárias próprias da atenção primária à saúde.

A segurança durante a execução da obra constitui diretriz fundamental deste memorial. Todas as atividades deverão ser conduzidas com observância rigorosa às normas técnicas e de segurança do trabalho, em especial às regulamentações aplicáveis à construção civil, incluindo a NR-18, bem como às demais normas vigentes. Deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização e organização das frentes de serviço sempre que necessário, de modo a minimizar riscos e preservar a integridade física de usuários, trabalhadores e servidores da unidade.

Todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às atividades desempenhadas, tais como capacetes, luvas, óculos de proteção, cintos de segurança e demais dispositivos exigidos, especialmente em serviços em altura ou em áreas com risco potencial. Atividades dessa natureza deverão ser realizadas exclusivamente por profissionais capacitados e devidamente treinados.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

A limpeza, organização e controle do canteiro deverão ser mantidos de forma contínua ao longo da execução dos serviços, evitando o acúmulo de resíduos, garantindo a circulação segura e contribuindo para a eficiência operacional. Ao final da obra, a unidade deverá ser entregue em condições adequadas de uso, com todos os ambientes organizados e livres de resíduos provenientes da execução.

A qualidade dos materiais, insumos e métodos construtivos adotados é premissa essencial deste projeto. Somente deverão ser utilizados materiais certificados, compatíveis com as especificações técnicas e provenientes de fornecedores idôneos, assegurando desempenho, durabilidade e conformidade normativa. As boas práticas construtivas deverão ser observadas em todas as etapas, incluindo o correto manuseio, armazenamento e aplicação dos materiais.

A aceitação dos serviços ficará condicionada à correta execução dos itens contratados, em estrita conformidade com o orçamento, este memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização. Serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos antes da aceitação final, garantindo a entrega de uma obra com qualidade, segurança e desempenho satisfatórios.

A execução das ações previstas reforça o compromisso da Administração Municipal com a qualificação da infraestrutura pública de saúde, promovendo ambientes mais adequados ao atendimento da população, ao bem-estar dos profissionais e à valorização dos espaços públicos. Espera-se que as melhorias realizadas contribuam de forma positiva para o funcionamento da unidade, fortalecendo o papel da UBS como referência de cuidado, acolhimento e promoção da saúde no município.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública, reconhece a importância de investir na infraestrutura local, promovendo ambientes mais seguros, acolhedores e funcionais, que favoreçam o desenvolvimento da comunidade.

3.2 Neste sentido, a atuação da Secretaria Municipal da Saúde se estende a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Projeto Padrão 2, Unidade Básica de Saúde, Rua Armindo Lunardi, n° 267, Bairro Centro, no município de Rondinha – RS.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra por empreitada global. Esta solução se mostra necessária para assegurar que o projeto seja executado em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de engenharia, garantindo a qualidade e a integridade do resultado final, consoante às alternativas disponíveis no mercado apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação enquadra-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais peças técnicas.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, A), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

5.4.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.4.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

5.4.1.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.1.4. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a habilitação profissional compatível com o objeto licitado, bem como registro do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s);

5.5.2. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para abertura, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras/serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação.

5.5.2.1. A prova de que a empresa possui, no quadro permanente, profissional com as características supracitadas será feita, em se tratando de empregado ou prestador de serviços, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, e, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 5.5.3.** Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o conselho profissional competente, comprovando aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- 5.5.4.** Atestado de Capacidade **Técnica Operacional**, emitido em seu nome por pessoa jurídica de direito público, de que a licitante executou serviços pertinentes em características, com o objeto desta licitação, conforme prevê o Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.
- 5.5.5.** Declaração acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Termo de Referência, em todas as fases da presente licitação, que verificou as condições de execução dos serviços e que possui todos os equipamentos e veículos necessários à execução do objeto da presente licitação.
- 5.5.5.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais das obras, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (54) 3365 1188, ou WhatsApp (54) 99706 0733 ou E-mail compras@rondinha.rs.gov.br e/ou engenharia@rondinha.rs.gov.br. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas do projeto.
- 5.5.5.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 5.5.5.3.** A visita técnica será facultativa. As empresas que não visitarem os locais das obras, não poderão, em hipótese alguma em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação a dúvidas sobre a execução das referidas obras, para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;
- 5.5.5.4.** É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;
- 5.5.5.5.** Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 5.5.5.6.** No caso de a licitante não necessitar vistoriar, deverá apresentar Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições das obras.

5.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (**Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 5.6.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 5.6.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**), **Estadual**, e **Municipal** do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.6.5.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.6.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC / PC	= Índice mínimo: 1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP / PC + PELP	= Índice mínimo: 1
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:	PL / PC + PELP	= Índice mínimo: 1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP / AT	= Índice máximo: 1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.7.1.1. Serão consideradas inabilitadas as empresas que não atingirem os índices de capacitação econômico-financeira.

5.7.1.2. O cálculo destes índices deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço patrimonial, contendo também uma declaração, sob as penas cabíveis, de que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do edital. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado, mencionando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

5.7.1.3. Deverá comprovar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor global da obra, conforme previsto no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/21, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

5.7.1.4. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.7.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.7.3. Declaração formal de disponibilidade de materiais, máquinas, equipamentos e veículos necessário para execução da obra prevista no projeto básico/Termo de Referência.

5.8. Declarações:

5.8.1. As declarações a seguir relacionadas deverão estar assinadas pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração.

5.8.1.1. Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

5.8.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.8.1.3. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.8.1.4. Caso a empresa pretenda se valer dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Declaração firmada por contador ou pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou então, Comprovante de Inscrição no Simples Nacional ou Comprovante da Qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte. A empresa que não comprovar seu enquadramento terá presunção de renúncia às prerrogativas da referida Lei, acarretando tratamento sem respectivos privilégios.

5.8.2. Os documentos poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação:

5.8.2.1. Quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

5.8.2.2. Quando acompanhada do documento original, para que a Comissão de Licitações confronte as, e ateste a autenticidade, nos termos da Lei Federal n. 13.726/18;

5.8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6. DA PROPOSTA

6.1. Os documentos e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal no dia e horário descrito, em uma via, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, envelopes conforme especificado no Edital de Licitação;

6.2. Os envelopes deverão conter, rigorosamente, todos os documentos previstos no Edital de Licitação;

6.3. A Licitante deve apresentar seu orçamento com valores de apenas duas casas decimais após a vírgula, preferencialmente utilizando a planilha disponibilizada nos anexos da Licitação. Qualquer ajuste necessário



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

não deve impactar o valor total proposto, visando evitar discrepâncias nas medições dos serviços devido ao uso de casas decimais extras;

- 6.4.** Os Licitantes interessados em participar deverão prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor de referência orçado, para fins de participação na licitação, de acordo com art. 58, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.4.1.** As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do orçamento, nos termos do artigo 58, caput e §1o, da Lei no 14.133/2021;
 - 6.4.2.** A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas modalidades previstas no art. 96, parágrafo 1o, inciso I, II, III e IV da Lei Federal no 14.133/2021;
 - 6.4.3.** Para todas as modalidades de garantia, exceto fiança-bancária, deverá ser expresso no instrumento de GARANTIA DE PROPOSTA que:
 - 6.4.3.1.** Seu objeto é garantir a indenização devida ao PODER CONCEDENTE caso a LICITANTE descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do EDITAL, em especial caso se recuse injustificadamente a assinar o CONTRATO;
 - 6.4.3.2.** Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela LICITANTE em decorrência de sua participação na LICITAÇÃO;
 - 6.4.3.3.** Prazo de vigência de mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
 - 6.4.4.** Nos casos em que a validade das GARANTIAS DE PROPOSTAS vier a expirar antes da data de assinatura do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação da LICITANTE ficará condicionada a regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às próprias expensas da LICITANTE;
 - 6.4.4.1.** Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a LICITANTE não apresente instrumento de renovação antes do vencimento da GARANTIA DE PROPOSTA nos termos do caput, a Comissão deverá notificar previamente a LICITANTE antes de promover a sua inabilitação, a fim de que possa promover a renovação de sua GARANTIA DE PROPOSTA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
 - 6.4.5.** Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Rondinha, a ser designada pelo setor competente, juntando o respectivo comprovante. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada;
 - 6.4.6.** Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema;
 - 6.4.6.1.** Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
 - 6.4.6.2.** Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
 - 6.4.6.3.** Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

- 6.4.6.4.** Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços;
- 6.4.6.5.** Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Rondinha o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público;
- 6.4.7.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
 - 6.4.7.1.** Beneficiário: Prefeitura Municipal de Rondinha-RS;
 - 6.4.7.2.** Objeto: Garantia da participação na “*Modalidade de Licitação nº XX*”;
 - 6.4.7.3.** Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação;
 - 6.4.7.4.** Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias;
- 6.4.8.** Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas;
- 6.5.** A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.6.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** A execução da obra deverá ocorrer por meio do regime de empreitada global, no qual a contratada assume a responsabilidade total pela entrega do objeto contratado, englobando todas as etapas necessárias desde a concepção e elaboração dos projetos até a conclusão final da obra. A empresa contratada deverá realizar a gestão integrada de todos os serviços, materiais, mão de obra, e demais elementos necessários, assegurando a conformidade com as normas técnicas e especificações estabelecidas neste termo de referência.
- 7.2.** A empresa contratada deverá estritamente aderir ao cronograma físico-financeiro estabelecido para a execução da obra. Esse cronograma, devidamente apresentado e aprovado durante o processo licitatório, determinará as etapas sequenciais do empreendimento, os prazos para conclusão de cada fase, bem como os desembolsos financeiros correspondentes.
- 7.3.** Os serviços executados pela empresa contratada serão submetidos a processos de fiscalização pelo Setor de Engenharia Municipal. A contratante se reserva o direito de avaliar a conformidade dos serviços em relação às especificações técnicas e normas estabelecidas no presente termo de referência. Após a conclusão de cada etapa ou fase da obra, a empresa contratada deverá formalizar a solicitação de recebimento e boletim de medição, fornecendo documentação detalhada e evidências que comprovem a execução satisfatória dos serviços.
- 7.4.** Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias antes da aceitação final dos serviços.
- 7.5.** A conclusão da obra será oficializada mediante a emissão do Termo de Conclusão pelo Setor de Engenharia Municipal. Após a avaliação positiva de cada serviço e a conformidade total com as normas, a autoridade



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

competente emitirá o Termo, certificando a aceitação final e garantindo que a obra atenda plenamente aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Início (ou Serviço), até a conclusão da obra, objeto deste termo de referência, tendo em vista o regime de empreitada global.

8.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

8.3. A vigência contratual estabelecida será válida pelo período determinado no contrato. Entretanto, havendo necessidade devidamente justificada e com a aprovação das partes envolvidas, a vigência poderá ser prorrogada por meio de termo aditivo.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.4.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto da licitação;

8.4.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

8.4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

8.4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção, ou alteração de condições e/ou prazos;

8.4.1.6. Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.4.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.4.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica;

8.4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.4.2.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 8.4.2.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, responsabilizando inteiramente pela qualidade da obra, os materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possa comprometer a execução do objeto contratado;
- 8.4.2.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.4.2.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto;
- 8.4.2.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências;
- 8.4.2.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 8.4.2.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- 8.4.2.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 8.4.2.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- 8.4.2.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados;
- 8.4.2.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito;
- 8.4.2.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 8.4.2.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo para início da obra está condicionado ao da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo MUNICÍPIO DE RONDINHA, e deverá ter início imediatamente após emissão deste documento.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- 9.1.1.** Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos:
 - 9.1.1.1.** as respectivas ART's de execução no Setor de Engenharia;
 - 9.1.1.2.** Cadastro Nacional de Obras (CNO);
 - 9.1.1.3.** Garantia da obra indicada no momento da assinatura do contrato, nos termos do art. 96 e seguintes, que versam sobre o assunto, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 9.2.** Executado o Contrato Administrativo, o objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.** O pagamento será realizado conforme o andamento da obra, mediante Boletim de Medição - (BM), realizado pela equipe de Engenharia do Município, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
 - 9.3.1.** Embora o regime de execução adotado para o presente contrato seja o de empreitada por preço global, as medições serão realizadas com base no percentual de execução dos itens da planilha orçamentária, de modo a permitir controle técnico, transparência e rastreabilidade da execução física e financeira da obra;
 - 9.3.2.** Esta metodologia tem caráter meramente instrumental, não descaracterizando o regime global de execução, visto que o valor contratual permanece único e total, sendo vedado o pagamento por unidade de serviço ou o reequilíbrio de preços individuais sem prévio termo aditivo;
 - 9.3.3.** As medições parciais serão elaboradas pela equipe de engenharia do Município de Rondinha, mediante Boletim de Medição (BM) acompanhado de relatório fotográfico, diário de obra e planilha física-financeira, servindo de base para a liquidação e pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
 - 9.3.4.** A adoção desta metodologia observa as boas práticas de gestão de contratos previstas no Manual de Boas Práticas em Contratações Públicas (SEGES/MGI, 2025) e as orientações da Comissão de Estudos do TCE-RS (2024), que recomendam o uso de instrumentos de acompanhamento proporcionais à complexidade da obra;
 - 9.3.5.** Além das condições acima expostas, o pagamento somente será realizado após o fornecimento dos seguintes documentos:
 - 9.3.5.1.** Certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista, previstas no Edital de Licitação;
 - 9.3.5.2.** Diário de Obra referente ao período;
 - 9.3.5.3.** Guias de recolhimento FGTS, e de Informações a Previdência Social (GFIP), relativos aos trabalhadores que prestaram serviços no período.
- 9.4.** Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços fornecidos, ou em decorrência deles;
- 9.5.** Os preços apresentados são finais, não sendo admitidos quaisquer acréscimos ou acessórios, estando incluídos nos mesmos os respectivos insumos, tributos, contribuições, custos financeiros e demais despesas, encargos, diretos ou indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 9.6.** Os preços ora contratados, não serão reajustados, mantendo-se firmes e inalterados até o término da contratação;
- 9.7.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.8.** O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à apresentação, por parte da Contratada, de Laudo de Controle Tecnológico assinado por profissional habilitado.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, A), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante planilhamento com base de dados dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI, para se determinar o valor máximo para a contratação das composições, dos insumos e serviços, objetos deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas em parte com recursos proveniente do processo nº 26/2000-9003579-2, PORTARIA SES Nº 316/2026, que Autoriza o repasse de recursos financeiros para Ampliação/Adequações e Reformas de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar-RS - (SEI 26/2000-9007591-3), e parte com recursos próprios do Município de Rondinha/RS, previstos no orçamento 2026, conforme Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

0703	–	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
1199	–	REFORMA UBS R. BEM CUIDAR P. 316/2026
449051	–	OBRAS E INSTALAÇÕES - VINC. 1632
449051	–	OBRAS E INSTALAÇÕES - VINC. 1500

Rondinha – RS, 22 de maio de 2026.

MARCELO SETTI
Engenheiro Civil
CREA/RS 226290

LUIS CARLOS HENZ
Contador
CRC/RS 098213/O-8





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

ANEXOS

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 / REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RONDINHA-RS
Local

terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO SETTI
CREA/CAU: CREA/RS 226290
ART/RRT: 14237476



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.			REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2					-	235.620,68	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	18.603,11	
1.1.1.	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - 2x2m - PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO RS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 103689)	M2	4,00	451,64	BDI 1	557,96	2.231,84	RA
1.1.2.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - SUPERVISÃO TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL	UN	1,00	6.482,96	BDI 1	8.009,05	8.009,05	RA
1.1.3.	Composição	3	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO TESTES DE OPERAÇÃO E EVENTUAL RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE (SINAPI 103250)	UN	17,00	291,81	BDI 1	360,50	6.128,50	RA
1.1.4.	Composição	4	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS INTERNAS COM TELAS MOSQUITEIRAS, COM DESMONTAGEM, TRANSPORTE INTERNO, MANUSEIO E ACOMODAÇÃO EM LOCAL INDICADO	M2	45,91	17,72	BDI 1	21,89	1.004,97	RA
1.1.5.	Composição	5	PROTEÇÃO DE PISOS, ESQUADRIAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EXISTENTES, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE LONA PLÁSTICA, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	1,00	772,14	BDI 1	953,90	953,90	RA
1.1.6.	Composição	6	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁREAS EM OBRA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	1,00	222,48	BDI 1	274,85	274,85	RA
1.2.			PASSEIO PÚBLICO E CALÇADAS INTERNAS					-	6.004,92	
1.2.1.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,13	540,38	BDI 1	667,59	86,79	RA
1.2.2.	Composição	11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. (SINAPI 103670)	M3	0,13	254,05	BDI 1	313,85	40,80	RA
1.2.3.	Composição	12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (SINAPI 96536)	M2	0,25	67,03	BDI 1	82,81	20,70	RA
1.2.4.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	0,60	154,72	BDI 1	191,14	114,68	RA
1.2.5.	SINAPI	101867	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	110,00	39,06	BDI 1	48,25	5.307,50	RA
1.2.6.	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	5,00	70,33	BDI 1	86,89	434,45	RA
1.3.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	194,23	

RECURSO
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.3.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1,00	70,94	BDI 1	87,64	87,64	RA
1.3.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	1,00	13,23	BDI 1	16,34	16,34	RA
1.3.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,00	73,05	BDI 1	90,25	90,25	RA
1.4.			ABRIGO DO GERADOR					-	2.791,30	
1.4.1.	Composição	13	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS DE FECHAMENTO DO ABRIGO DO GERADOR, PARA EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, PREPARO DE SUPERFÍCIE E REPINTURA, INCLUINDO DESMONTAGEM, MANUSEIO E FIXAÇÃO FINAL	M2	10,04	26,86	BDI 1	33,18	333,13	RA
1.4.2.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	20,08	10,51	BDI 1	12,98	260,64	RA
1.4.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	20,08	26,75	BDI 1	33,05	663,64	RA
1.4.4.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	20,08	52,21	BDI 1	64,50	1.295,16	RA
1.4.5.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	5,27	1,71	BDI 1	2,11	11,12	RA
1.4.6.	Composição	7	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES EXTERNAS (SINAPI 88495)	M2	5,27	3,27	BDI 1	4,04	21,29	RA
1.4.7.	Composição	20	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2	5,27	10,19	BDI 1	12,59	66,35	RA
1.4.8.	Composição	8	APLICAÇÃO DE FUNDO IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICO E FLEXÍVEL SUVIFLEX OU SIMILAR - 2 DEMÃOS	M2	5,27	7,20	BDI 1	8,89	46,85	RA
1.4.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,27	14,30	BDI 1	17,67	93,12	RA
1.5.			PORTÃO EXTERNO					-	655,08	
1.5.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,00	10,51	BDI 1	12,98	64,90	RA
1.5.2.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,05	26,75	BDI 1	33,05	199,95	RA

RECURSO ↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.5.3.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	6,05	52,21	BDI 1	64,50	390,23	RA
1.6.			PINTURA INTERNA					-	25.488,85	
1.6.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	20,00	12,67	BDI 1	15,65	313,00	RA
1.6.2.	Composição	7	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES EXTERNAS (SINAPI 88495)	M2	733,99	3,27	BDI 1	4,04	2.965,32	RA
1.6.3.	Composição	20	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2	733,99	10,19	BDI 1	12,59	9.240,93	RA
1.6.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	733,99	14,30	BDI 1	17,67	12.969,60	RA
1.7.			FORRO INTERNO E BEIRAIS EXTERNOS					-	12.369,24	
1.7.1.	Composição	23	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO EM SUPERFÍCIES DE FORRO DE GESSO, UMA DEMÃO, PARA CORREÇÕES PONTUAIS DE INFILTRAÇÃO (SINAPI 96130)	M2	10,00	20,79	BDI 1	25,68	256,80	RA
1.7.2.	Composição	24	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO PARA GESSO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2	362,22	10,19	BDI 1	12,59	4.560,35	RA
1.7.3.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	362,22	16,80	BDI 1	20,75	7.516,07	RA
1.7.4.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	2,00	14,58	BDI 1	18,01	36,02	RA
1.8.			PINTURA EXTERNA					-	46.709,82	
1.8.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	922,88	1,71	BDI 1	2,11	1.947,28	RA
1.8.2.	Composição	21	ABERTURA MANUAL DE TRINCAS E FISSURAS SUPERFICIAIS, COM LIMPEZA E PREPARO DE SUBSTRATO PARA TRATAMENTO POSTERIOR	M2	150,00	2,20	BDI 1	2,72	408,00	RA
1.8.3.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	150,00	20,76	BDI 1	25,65	3.847,50	RA
1.8.4.	Composição	7	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES EXTERNAS (SINAPI 88495)	M2	937,88	3,27	BDI 1	4,04	3.789,04	RA
1.8.5.	Composição	20	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2	937,88	10,19	BDI 1	12,59	11.807,91	RA
1.8.6.	Composição	8	APLICAÇÃO DE FUNDO IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICO E FLEXÍVEL SUVIFLEX OU SIMILAR - 2 DEMÃOS	M2	937,88	7,20	BDI 1	8,89	8.337,75	RA
1.8.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	937,88	14,30	BDI 1	17,67	16.572,34	RA
1.9.			MUROS DE FECHAMENTO, MURETAS E DEMAIS ELEMENTOS					-	15.841,22	

RECURSO
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.9.1.	Composição	10	TRATAMENTO DE FISSURA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM TELA DE POLIÉSTER E ARGAMASSA - TELAFIX OU EQUIVALENTE	M2	1,20	61,04	BDI 1	75,41	90,49	RA
1.9.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	464,18	1,71	BDI 1	2,11	979,42	RA
1.9.3.	Composição	21	ABERTURA MANUAL DE TRINCAS E FISSURAS SUPERFICIAIS, COM LIMPEZA E PREPARO DE SUBSTRATO PARA TRATAMENTO POSTERIOR	M2	20,00	2,20	BDI 1	2,72	54,40	RA
1.9.4.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	20,00	20,76	BDI 1	25,65	513,00	RA
1.9.5.	Composição	7	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES EXTERNAS (SINAPI 88495)	M2	464,18	3,27	BDI 1	4,04	1.875,29	RA
1.9.6.	Composição	8	APLICAÇÃO DE FUNDO IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICO E FLEXÍVEL SUVIFLEX OU SIMILAR - 2 DEMÃOS	M2	464,18	7,20	BDI 1	8,89	4.126,56	RA
1.9.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	464,18	14,30	BDI 1	17,67	8.202,06	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	4.212,60	
1.10.1.	Composição	17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000 K E 6500 K, A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE A REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE (SINAPI 103785)	UN	50,00	42,11	BDI 1	52,02	2.601,00	RA
1.10.2.	Composição	18	LUMINÁRIA LED ARANDELA TIPO TARTARUGA, CARÇAÇA E ILUMINAÇÃO BRANCA, DE SOBREPOR, 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE (SINAPI 97607)	UN	23,00	23,64	BDI 1	29,20	671,60	RA
1.10.3.	Composição	19	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, TIPO LIGA À NOITE E DESLIGA DE DIA (QR51 OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE	UN	23,00	30,08	BDI 1	37,16	854,68	RA
1.10.4.	Composição	22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, COM TAMPA CEGA, INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 91939)	UN	2,00	34,53	BDI 1	42,66	85,32	RA
1.11.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	323,40	
1.11.1.	Composição	28	REPOSICIONAMENTO DE TUBO DE DRENO DE AR-CONDICIONADO, COM DESMONTAGEM PARCIAL, AJUSTE DE TRAÇADO, FIXAÇÃO E GARANTIA DE ESCOAMENTO ADEQUADO (SINAPI 104315)	M	20,00	13,09	BDI 1	16,17	323,40	RA
1.12.			COMUNICAÇÃO VISUAL					-	19.847,07	
1.12.1.	Composição	15	ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ARTE GRÁFICA PARA TOTEM E FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO AJUSTES, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À FISCALIZAÇÃO	UN	1,00	511,68	BDI 1	632,13	632,13	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.12.2.	Composição	14	EXECUÇÃO DE FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	M2	4,62	1.248,88	BDI 1	1.542,87	7.128,06	RA
1.12.3.	Composição	16	EXECUÇÃO DE TOTEM EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	M2	6,83	1.248,88	BDI 1	1.542,87	10.537,80	RA
1.12.4.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,00	9,10	BDI 1	11,24	89,92	RA
1.12.5.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,60	7,92	BDI 1	9,78	15,65	RA
1.12.6.	SINAPI	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	1,60	64,00	BDI 1	79,07	126,51	RA
1.12.7.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	11,12	BDI 1	13,74	687,00	RA
1.12.8.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	5,10	BDI 1	6,30	630,00	RA
1.13.			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL					-	82.099,32	
1.13.1.	Composição	9	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL E ACOMODAÇÃO NO LOCAL INDICADO, SEM DESTINAÇÃO FINAL (SINAPI 97647)	M2	390,60	3,97	BDI 1	4,90	1.913,94	RA
1.13.2.	Composição	26	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUZINCO ONDULADA, ESPESURA MÍN 0,50 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FIXAÇÕES E IÇAMENTO (SINAPI 94213)	M2	390,60	59,27	BDI 1	73,22	28.599,73	RA
1.13.3.	Composição	29	CUMEEIRA DE ALUZINCO PARA TELHA ONDULADA, E = 0,5 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. (SINAPI 100326)	M	48,70	52,29	BDI 1	64,60	3.146,02	RA
1.13.4.	Composição	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPAS METÁLICAS INTEIIRAS PARA PLATIBANDAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM FIXAÇÃO E ARREMATES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DE ESTANQUEIDADE TOTAL	M2	165,66	234,77	BDI 1	290,03	48.046,37	RA
1.13.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	2,00	54,84	BDI 1	67,75	135,50	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2									235.620,68	
1.13.6.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,00	104,32	BDI 1	128,88	257,76	RA
1.14.			ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL E SERVIÇOS FINAIS					-	480,52	
1.14.1.	Composição	27	ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL E ENTREGA FINAL DA OBRA	UN	1,00	388,96	BDI 1	480,52	480,52	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RONDINHA-RS
Local
terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO SETTI
CREA/CAU: CREA/RS 226290
ART/RRT: 14237476

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA - 2x2m - PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO RS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 103689)	M2		448,54	451,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	22,36	24,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	26,49	28,95
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	14,44	14,44
SINAPI-I	5065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	26,95	26,95
SICRO/RS	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m²	1	401,35	401,35
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	3,68	3,68
Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - SUPERVISÃO TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL	UN		5.829,08	6.482,96
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	123,07	137,26
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	70,16	77,87
Composição	3	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO TESTES DE OPERAÇÃO E EVENTUAL RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE (SINAPI 103250)	UN		267,28	291,81
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,046	29,64	32,43
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,046	23,33	25,40
Composição	4	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS INTERNAS COM TELAS MOSQUEIRAS, COM DESMONTAGEM, TRANSPORTE INTERNO, MANUSEIO E ACOMODAÇÃO EM LOCAL INDICADO	M2		16,26	17,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	26,91	29,39
Composição	5	PROTEÇÃO DE PISOS, ESQUADRIAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EXISTENTES, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE LONA PLÁSTICA, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN		744,84	772,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14	22,36	24,31
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	150	1,95	1,95
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	10	13,93	13,93
Composição	6	ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁREAS EM OBRA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UN		206,88	222,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,36	24,31
SICRO/RS	5213842	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	200	0,14	0,14
Composição	7	LIXAMENTO MANUAL DE PAREDES EXTERNAS (SINAPI 88495)	M2		3,00	3,27
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,082	28,59	31,05
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0401	1,39	1,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,027	22,36	24,31
Composição	8	APLICAÇÃO DE FUNDO IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE EXTERNA ELÁSTICO E FLEXÍVEL SUIVIFLEX OU SIMILAR - 2 DEMÃOS	M2		6,89	7,20
SINAPI-I	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	0,168	19,27	19,27
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1132	28,59	31,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0184	22,36	24,31
Composição	9	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL E ACOMODAÇÃO NO LOCAL INDICADO, SEM DESTINAÇÃO FINAL (SINAPI 97647)	M2		3,65	3,97
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	26,25	28,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1153	22,36	24,31
Composição	10	TRATAMENTO DE FISSURA EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM TELA DE POLIÉSTER E ARGAMASSA - TELAFIX OU EQUIVALENTE	M2		58,30	61,04
SINAPI-I	36887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M2	1	16,30	16,30
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1	30,82	32,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,36	24,31
Composição	11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. (SINAPI 103670)	M3		233,57	254,05
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,60	0,60
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,54	1,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	26,91	29,39
Composição	12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (SINAPI 96536)	M2		63,12	67,03
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,053	34,58	38,10
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,013	36,10	39,62
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,088	26,49	28,95
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,477	23,36	25,44
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,053	17,49	17,49
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,134	12,04	12,04
SINAPI-I	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,026	14,44	14,44
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,547	2,54	2,54
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,605	7,26	7,26
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167	7,04	7,04

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	13	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS DE FECHAMENTO DO ABRIGO DO GERADOR, PARA EXECUÇÃO DE LIXAMENTO, PREPARO DE SUPERFÍCIE E REPINTURA, INCLUINDO DESMONTAGEM, MANUSEIO E FIXAÇÃO FINAL	M2		24,64	26,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,91	29,39
Composição	14	EXECUÇÃO DE FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	M2		1.248,88	1.248,88
Cotação	01	EXECUÇÃO DE FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	UN	0,0699	17.866,67	17.866,67
Composição	15	ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ARTE GRÁFICA PARA TOTEM E FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO AJUSTES, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO À FISCALIZAÇÃO	UN		463,32	511,68
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	38,61	42,64
Composição	16	EXECUÇÃO DE TOTEM EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	M2		1.248,88	1.248,88
Cotação	01	EXECUÇÃO DE FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	UN	0,0699	17.866,67	17.866,67
Composição	17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000 K E 6500 K, A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE A REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE (SINAPI 103785)	UN		40,58	42,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	28,75	31,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,00	26,13
SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1	24,04	24,04
Composição	18	LUMINÁRIA LED ARANDELA TIPO TARTARUGA, CARÇA E ILUMINAÇÃO BRANCA, DE SOBREPOR, 6 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE (SINAPI 97607)	UN		21,97	23,64
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,75	31,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,00	26,13
SINAPI-I	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1	3,99	3,99
Composição	19	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, TIPO LIGA À NOITE E DESLIGA DE DIA (QRS1 OU EQUIVALENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE REMOÇÃO DA PEÇA EXISTENTE INOPERANTE	UN		29,60	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	28,75	31,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	24,00	26,13
Cotação	02	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, TIPO LIGA À NOITE E DESLIGA DE DIA (QRS1 OU EQUIVALENTE)	UN	1	24,32	24,32
Composição	20	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2		9,77	10,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444	22,36	24,31
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1332	28,59	31,05
SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	0,3332	14,91	14,91
Composição	21	ABERTURA MANUAL DE TRINCAS E FISSURAS SUPERFICIAIS, COM LIMPEZA E PREPARO DE SUBSTRATO PARA TRATAMENTO POSTERIOR	M2		2,03	2,20
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	25,39	27,47
Composição	22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC, COM TAMPA CEGA, INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 91939)	UN		31,87	34,53
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	28,75	31,45
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	24,00	26,13
SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	2,86	2,86
Composição	23	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO EM SUPERFÍCIES DE FORRO DE GESSO, UMA DEMÃO, PARA CORREÇÕES PONTUAIS DE INFILTRAÇÃO (SINAPI 96130)	M2		19,59	20,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0706	22,36	24,31
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4322	28,59	31,05
SINAPI-I	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,755	7,41	7,41
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0414	1,39	1,39
Composição	24	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO PARA GESSO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. (SINAPI 88485)	M2		9,77	10,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444	22,36	24,31
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1332	28,59	31,05
SINAPI-I	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	0,3332	14,91	14,91
Composição	25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPAS METÁLICAS INTEIRIÇAS PARA PLATIBANDAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM FIXAÇÃO E ARREMATES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DE ESTANQUEIDADE TOTAL	M2		234,77	234,77
Cotação	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPAS METÁLICAS INTEIRIÇAS PARA PLATIBANDAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM FIXAÇÃO E ARREMATES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DE ESTANQUEIDADE TOTAL	M2	1	234,77	234,77
Composição	26	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUZINCO ONDULADA, ESPESURA MÍN 0,50 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, FIXAÇÕES E IÇAMENTO (SINAPI 94213)	M2		58,86	59,27
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	30,47	33,49
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	31,51	34,53

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	26,25	28,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,36	24,31
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,56	1,56
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	40,96	40,96
Composição	27	ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL E ENTREGA FINAL DA OBRA	UN		357,76	388,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	22,36	24,31
Composição	28	REPOSICIONAMENTO DE TUBO DE DRENO DE AR-CONDICIONADO, COM DESMONTAGEM PARCIAL, AJUSTE DE TRAÇADO, FIXAÇÃO E GARANTIA DE ESCOAMENTO ADEQUADO (SINAPI 104315)	M		11,99	13,09
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2425	26,29	28,78
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2425	22,99	25,07
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0135	2,31	2,31
Composição	29	CUMEEIRA DE ALUZINCO PARA TELHA ONDULADA, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. (SINAPI 100326)	M		51,89	52,29
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0027	30,47	33,49
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,002	31,51	34,53
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,079	26,25	28,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	22,36	24,31
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,92	40,96	40,96
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	6,36	1,56	1,56

27/01/2026

Data

Responsável Técnico: MARCELO SETTI
CREA/CAU: CREA/RS 226290

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	07.085.599/0001-52	FRANCIEL GIRARDI	(54) 99964-9788	FRANCIEL GIRARDI
E002	94.693.363/0001-01	MENIN E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	(54) 99633-9825	GUSTAVO MENIN
E003	08.075.353/0001-62	TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE	(54) 99996-0423	CRISTIAN MENIN
E004	47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA S/A		https://www.magazineluiza.com.br
E005	33.041.260/0001-00	GRUPO CASAS BAHIA S.A.		https://www.casasbahia.com.br/re
E006	15.436.940/0001-03	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA		https://www.amazon.com.br/Qual
E007	04.064.645/0001-49	FUNILARIA CHERUBIN LTDA	(54) 99970-8091	MAURÍCIO CHERUBIN
E008	07.041.938/0001-07	METALURGICA PEDINOX LTDA	(54) 99992-7792	CLARISSE

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	EXECUÇÃO DE FACHADA EM ACM COM LETREIRO ILUMINADO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONFORME PROJETO E ARTE APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO	UN	17.866,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	FRANCIEL GIRARDI		17.500,00	11/06/2025
	E002	MENIN E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		18.100,00	16/06/2025
	E003	TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE		18.000,00	17/06/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	02	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, TIPO LIGA À NOITE E DESLIGA DE DIA (QR51 OU EQUIVALENTE)	UN	24,32	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	MAGAZINE LUIZA S/A		17,66	28/01/2026
	E005	GRUPO CASAS BAHIA S.A.		21,41	28/01/2026
	E006	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA		33,90	28/01/2026
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPAS METÁLICAS INTEIRIÇAS PARA PLATIBANDAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, COM FIXAÇÃO E ARREMATES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DE ESTANQUEIDADE TOTAL	M2	234,77	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	MENIN E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		263,78	29/10/2025
	E007	FUNILARIA CHERUBIN LTDA		206,76	29/10/2025
	E008	METALURGICA PEDINOX LTDA		233,78	29/10/2025
OBSERVAÇÕES:					

27/01/2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

MARCELO SETTI



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	ApELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2
------------------	--------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1.	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SA	235.620,68	% Período:	21,63%	28,48%	16,67%	16,27%	4,84%	12,11%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.603,11	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%		20,00%	20,00%						
1.2.	PASSEIO PÚBLICO E CALÇADAS INTER	6.004,92	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.3.	REVESTIMENTOS INTERNOS	194,23	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.4.	ABRIGO DO GERADOR	2.791,30	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.5.	PORTÃO EXTERNO	655,08	% Período:					50,00%	50,00%						
1.6.	PINTURA INTERNA	25.488,85	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%		25,00%						
1.7.	FORRO INTERNO E BEIRAIS EXTERNO	12.369,24	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%		25,00%						
1.8.	PINTURA EXTERNA	46.709,82	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%		25,00%						
1.9.	MUROS DE FECHAMENTO, MURETAS E	15.841,22	% Período:	25,00%		25,00%	25,00%	25,00%							
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.212,60	% Período:		25,00%		25,00%	25,00%	25,00%						
1.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	323,40	% Período:	50,00%		50,00%									
1.12.	COMUNICAÇÃO VISUAL	19.847,07	% Período:	10,00%		40,00%	50,00%								
1.13.	COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL	82.099,32	% Período:	50,00%	50,00%										
1.14.	ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL E SER	480,52	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%		20,00%	20,00%						

Total: R\$ 235.620,68		%:	21,63%	28,48%	16,67%	16,27%	4,84%	12,11%							
Período:	Repasso:	43.267,08	56.964,50	33.330,82	32.532,44	9.681,10	24.224,06								
	Contrapartida:	7.706,01	10.145,58	5.936,33	5.794,14	1.724,23	4.314,39								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	50.973,10	67.110,07	39.267,15	38.326,58	11.405,33	28.538,45								
Acumulado:	%:	21,63%	50,12%	66,78%	83,05%	87,89%	100,00%								
	Repasso:	43.267,08	100.231,58	133.562,40	166.094,84	175.775,94	200.000,00								
	Contrapartida:	7.706,01	17.851,59	23.787,92	29.582,06	31.306,29	35.620,68								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	50.973,10	118.083,17	157.350,32	195.676,90	207.082,23	235.620,68								
Administração Local:															

crossserviço da Administração Local:

ado o Macroserviço de Administração Local

RONDINHA-RS
Local

terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: MARCELO SETTI
CREA/CAU: CREA/RS 226290
ART/RR: 14237476





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE RONDINHA	MUNICÍPIO / UF RONDINHA-RS	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2				RECURSO OGU	REPASSE 200.000,00	CONTRAPARTIDA 35.620,68	INVESTIMENTO 235.620,68

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Saúde	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2	Análise Concluída / A Licitar	385,57	m²	LOTE 1	200.000,00	35.620,68	-	235.620,68
TOTAL								200.000,00 (84,88%)	35.620,68 (15,12%)	- (0,00%)	235.620,68 (100,00%)

Observações:

RONDINHA-RS
Local

terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: CLÓVIS PAULO MICHIELIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

DECLARAÇÃO

Declaro que será adotado o Regime Não-Desonerado de tributação da folha de pagamento, com encargos sociais mensalista no percentual de 69,95%, para a elaboração do orçamento relativo à obra da Reforma da Unidade Básica de Saúde – Padrão 2, localizada na Rua Armindo Lunardi, nº 267, Centro, em conformidade com os índices do SINAPI, referência dezembro de 2025.

Rondinha - RS, janeiro de 2026.

MARCELO SETTI

Engenheiro Civil

CREA/RS 226290



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS226290 Profissional: MARCELO SETTI E-mail: marcelosetti89@gmail.com
RNP: 2216678910 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE RONDINHA E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br
Endereço: AVENIDA SARANDI 646 Telefone: 5433651188 CPF/CNPJ: 87712212000180
Cidade: RONDINHA Bairro: CENTRO CEP: 99590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE RONDINHA
Endereço da Obra/Serviço: Rua ARMINDO LUNARDI 267 UBS - PADRÃO 2 CPF/CNPJ: 87712212000180
Cidade: RONDINHA Bairro: CENTRO CEP: 99590000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 235.000,00 Honorários(R\$): 100,00
Data Início: 03/02/2026 Prev.Fim: 31/12/2027 Ent.Classe:

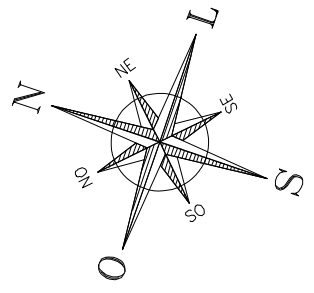
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Reforma	385,57	M²
Memorial	Reforma	385,57	M²
Orçamento	Reforma	385,57	M²
Fiscalização	Reforma	385,57	M²
Projeto	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	385,57	M²
Projeto	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	385,57	M²
Projeto	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA	385,57	M²
Projeto	REFORMA DA UBS PADRÃO 2 - PROGRAMA REDE BEM CUIDAR	385,57	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/02/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MARCELO SETTI Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE RONDINHA Contratante
--------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.





FAIXA DE DOMINIO RS-404
123,37

Matrícula Nº 14.518
Fração de Terras Urbanas
Área = 23.236,62 m²

348,08

48,02

35,85

33,30
2,00

35,85

RUA B

RUA B

245,00

LIMITE DO TERRENO ESCOLA

RUA A

80,00

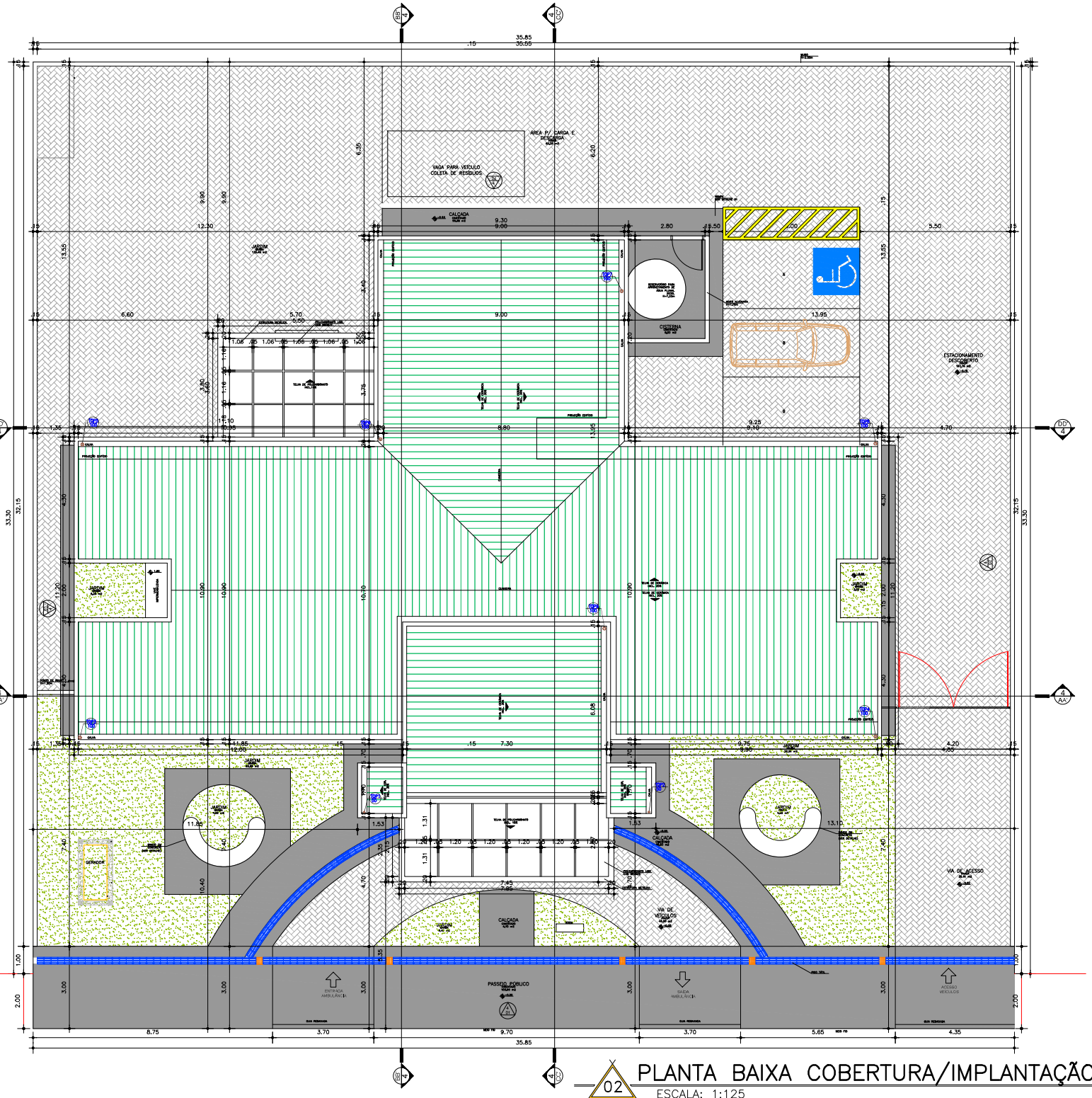
RUA JÚLIO MAILHOS



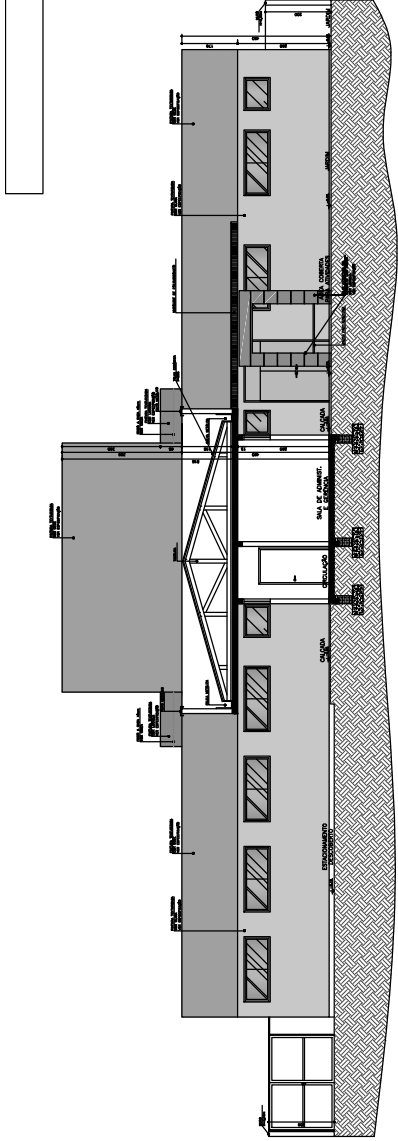
B

Assinado digitalmente por Marcelo Setti, LUIS CARLOS HENZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WDK-WMD-00V-P1E.

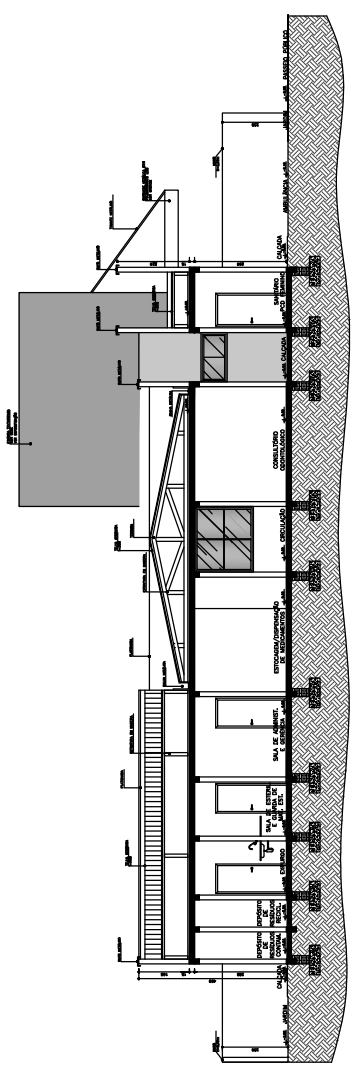
PIANTA DE SITUAÇÃO



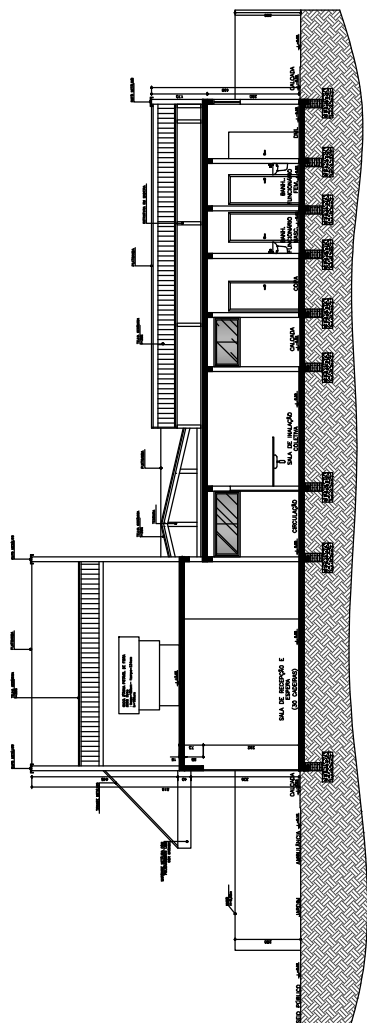
02 PLANTA BAIXA COBERTURA/IMPLANTAÇÃO
 ESCALA: 1:125



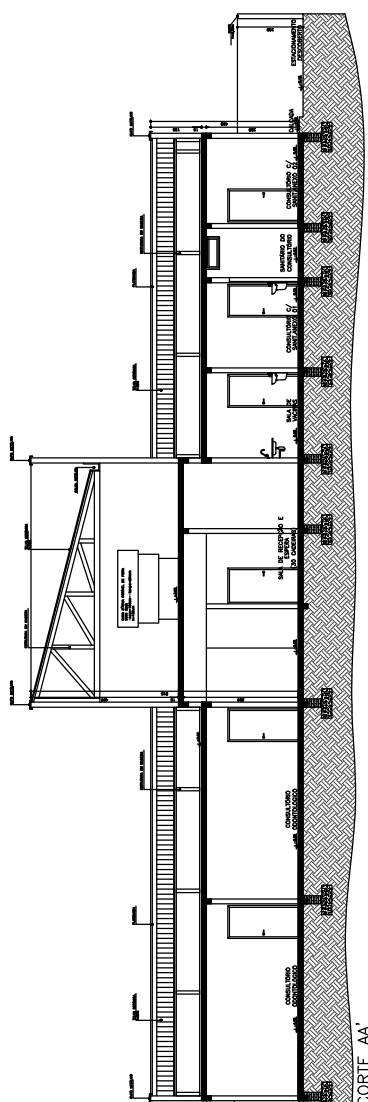
CORTE DD'
ESCALA: 1:75



CORTE BB'
ESCALA: 1:75



CORTE CC'
ESCALA: 1:75



CORTE AA'
ESCALA: 1:75

Assinantes



Marcelo Setti

Assinou em 22/05/2026 às 13:43:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcelo Setti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LUIS CARLOS HENZ

Assinou em 22/05/2026 às 13:45:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WDK-WMD-00V-P1E